

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE JUNHO DE 2018

Nº 111

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO N.º 883, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Revoga parcialmente o Decreto de nº 703/2017, dando novo redimensionamento à área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação no bairro Golandim.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente Urbanismo para a desapropriação pelo Município de área com vista à construção de acesso mais célere entre as ruas Bacharel Raimundo Mendes e Nova Aroeira, no bairro Golandim, neste Município;

CONSIDERANDO que a ligação entre os mencionados logradouros acima é um anseio da população local há algum tempo, posto que só tem acesso entre as referidas ruas através da BR-406 e Estrada do Golandim, causando enorme transtorno aos moradores do bairro;

CONSIDERANDO que existe um imóvel localizado na referida Comunidade, a seguir descrito, com características privilegiadas que atende as necessidades do mencionado pleito;

CONSIDERANDO que houve o redimensionamento da segunda área de matrícula nº 1.496, Livro 8c fls.06 a 07, inserto no Loteamento Monte Líbano, Bairro Golandim.

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182 da Constituição Federal e no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN o imóvel a seguir descrito, em conformidade com a documentação anexa:

I. Área desapropriada: 163,69 m² (cento e sessenta e três vírgula sessenta e nove metros quadrados), que corresponde a 01(hum) imóvel no bairro Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN.

II. Limites:

a)Ao Norte: sendo os proprietários Josué Simplício e Francisca Napolina da Silva, medindo 52,73m (cinquenta e dois vírgula setenta e três metros);

b)Ao Sul: sendo o proprietário Francisco Canindé e Maria Lúcia Bezerra da Silva, medindo 52,33m (cinquenta e dois vírgula trinta e três metros);

c)Ao Leste: com a rua Bacharel Raimundo Mendes, medindo 7,99m (sete vírgula noventa e nove metros);

d) Ao Oeste: com a rua Nova Aroeira, medindo 9,72m (nove vírgula setenta e dois metros);

Art. 2º. O imóvel acima descrito será transferido ao patrimônio deste Município.

Art. 3º. Ficam a Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Finanças, a Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos responsáveis por adotar as providências administrativo-financeiro-jurídicas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 4º. Declara-se a urgência na desapropriação de que trata este Decreto, a fim de ensejar a imissão provisória do Município na posse dos bem imóvel tratado no art. 1º deste ato.

Art. 5º. As despesas necessárias para fazer face à presente desapropriação correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

- Programa de Trabalho: 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;

- Natureza da despesa: 45.90.61– Aquisição e Desapropriação de Imóveis;

- Fonte de recurso: 1000

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 615/2012/GPSGA, São Gonçalo do Amarante, 02 de abril de 2012.

Exonerar a pedido Assistente Técnico Operacional II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei nº 1.070/2005, que dispõe sobre a estrutura do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, ADEMIR GUERRA DO NASCIMENTO, do exercício do cargo de Assistente Técnico Operacional II/Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº. 188, de 04 de janeiro de 2013.

Nomeia Gerência de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor JOSUE XAVIER ARAÚJO, para exercer o cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº. 570, de 06 de fevereiro de 2013.

Nomeia Assistente Técnico Operacional II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor, ADEMIR GUERRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Assistente Técnica Operacional II, na Secretaria Municipal de Administração, e exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de 02/01/2013, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1287/2018, de 19 de junho de 2018.

Nomeia Assessoria Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Gesiane Tenório da Silva para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em Exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1288/2018, de 19 de junho de 2018.

Exonera Gerente de Unidade Básica de Saúde.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Cleidida Rodrigues de Oliveira do cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde – GOLADIM III, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1289/2018, de 19 de junho de 2018.

Nomeia Gerente de Unidade Básica de Saúde.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Hadna Dayane Eneas da Cunha para exercer o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde – GOLADIM III, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1290/2018, de 19 de junho de 2018.

Exonera Gerente de Unidade Básica de Saúde.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Aline Pereira de Araújo do cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde – JARDIM LOLA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1291/2018, de 19 de junho de 2018.

Nomeia Gerente de Unidade Básica de Saúde.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Cleidida Rodrigues de Oliveira para exercer o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde – NOVO SANTO ANTÔNIO, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1292/2018, de 19 de junho de 2018.

Nomeia Gerente de Unidade Básica de Saúde.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Aline Pereira de Araújo para exercer o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde do Centro de Especialidades Médicas – SANTO ANTÔNIO, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1293/2018, de 19 de junho de 2018.

Nomeia Gerente de Unidade Básica de Saúde.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Eliane da Costa Bezerra para exercer o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde – JARDIM LOLA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2018

Na Publicação do dia 18 de junho de 2018, página 2 do Jornal Oficial do Município onde se lê, nove TOTENS; Leia-se: DEZ TOTENS

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2018.
 João Maria Pereira De Oliveira Soares
 Presidente da CPL/PMSG/ARN

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1803210032.242/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada: EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.446.094/0001 22 – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente instrumento tem como objeto a inclusão da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica - PROGRAMA DE TRABALHO: 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche- 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% - 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil: Natureza da despesa: 44.90.52– Equipamento e Material Permanente - Fonte de recurso: 1019 – Do fundamento legal: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial nº 036/2018, tendo em vista apenas a inclusão de programas de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2018. - SIGNATÁRIOS: ABEL SOARES FERREIRA e SUNEY SOARES DE SOUZA

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2018.

ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE EDITA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRA O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1702150010.0300, FIRMADO COMA EMPRESA MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO - ME, CNPJ 10.580.278/0001-39, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017 – PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1702150010.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal – senhor ABEL SOARES FERREIRA, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 540.278 – SSP/RN e do CPF n.º 379.277.364-34, na condição de CONTRATANTE, considerando a argumentação exposta no Requerimento apenso, da lavra do empresário Manoel Assis de Oliveira Neto, o qual dá conta de dificuldades de ordem financeira que redundou à perda da condição de regularidade fiscal da empresa contratada para continuar prestando serviços a Administração Pública e recebendo a remuneração correspondente a prestação de serviços, considerando que as disposições do Contrato Administrativo em sua Cláusula Oitava aduzido têm amparo na legislação vigente, especialmente nos arts. 78, inciso XVII, e 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93; resolve de forma amigável editar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1702150010.0300, firmado com a Empresa MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 10.580.278/0001-39, como meio de assegurar a continuidade da prestação de serviços aos alunos matriculados na rede municipal de ensino por meio da convocação de um licitante remanescente vinculado à Ata de Registro de Preços n.º 063/2017.

E, por estarem plenamente de acordo, entendendo a Contratante a conveniência para a Administração uma vez que não seria crível a manutenção de prestador de serviços sem condição sequer de receber sua remuneração, de que a rescisão contratual evitará prejuízos à Administração Pública e bem como a Contratada, em defesa do interesse público, edita e assina o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual será visado pelas testemunhas abaixo.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, em São Gonçalo do
 Amarante/RN, 24 de abril de 2018.

ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal
 MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO
 P/ CONTRATADA

EXECUTIVO/PROCURADORIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018-PGM/SGA

Altera a Ordem de Serviço nº 01/2009-PGM/SGA, que dispõe sobre as atribuições dos Procuradores do Município de São Gonçalo do Amarante para representar o Município em Procedimentos Jurídicos Contenciosos e Administrativos.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Municipal Nº 047/2008.

Considerando que a Ordem de Serviço nº 01/2009-PGM/SGA encontra-se defasada, ante a nova realidade de demandas que são submetidas a este órgão jurídico;

Considerando a aposentadoria e ingresso de novo Procurador de Carreira; sendo necessário a sua designação para a sua atuação;

Considerando, por fim, a nova legislação processual instituída pela lei nº 13.105 de 16 de março de 2015, em especial o seu art. 85

RESOLVE:

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do art. 1º da Ordem de Serviço nº 01/2009-PGM/SGA, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§1º Os procuradores de carreira terão competência concorrente nos processos administrativos e nos processos Contenciosos da Jurisdição Cível, estadual e federal, e Trabalhista, cujas demandas serão distribuídas pelo Procurador-Geral e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Procurador-Geral Adjunto.

§2º As Execuções fiscais ajuizadas pelo Município serão de competência exclusiva dos procuradores de carreira, aos quais serão distribuídas equitativamente entre estes pelo Procurador-Geral e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Procurador-Geral Adjunto, consoante o valor executado.

Art. 2º Mantém-se os demais termos da Ordem de Serviço nº 01/2009-PGM/SGA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 20 de junho de 2018.

POLION TORRES
 Procurador-Geral do Município

EXECUTIVO/ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2018

A Comissão organizadora do Campeonato Municipal de Futebol 2018 da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com sede na Rua Ismael Cardoso, Nº 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, através do presente Edital 005/2018, convoca os membros da Comissão Disciplinar para sessão de Julgamento, tendo como local a sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, localizada na Rua citada logo acima, no dia 21 de Junho de 2018, - Quinta – Feira -, as 09h00min em primeira convocação, e as 09h30min em segunda convocação com qualquer número de participantes, para o julgamento dos fatos ocorridos na partida realizada no último dia 16/06/2018 entre os Clubes Estrela de Ouro e Canarinho Futebol Clube, conforme a súmula do Árbitro da Partida.

Membros da Comissão Disciplinar:

1. Artur Queiroz (Representante de Clube)
2. Idari de Lima (Representante de Clube)
3. Francisco de Assis Jesus (Representante de Clube)
4. Koemo Barbosa da Silva (Representante Semjel)
5. José Francisco Feitosa (Representante Semjel)
6. Ricardo Luiz da Costa (Representante Semjel)

São Gonçalo do Amarante/RN, 19/06/2018.

Micael Moreira da Silva
 Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

IPREV

PORTARIA Nº 037/2018-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 053, de 28 de outubro de 2009 e artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999, e ainda de acordo com a deliberação do Conselho Fiscal e de Administração – CFA do IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar no exercício de 2018, o pagamento do abono anual de que trata o artigo 59, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 28 de outubro de 2009, a ser efetuado em 02 (duas) parcelas e da seguinte forma:

I – 40% (quarenta por cento) do valor do benefício, até o dia 30 de junho de 2018;

II – 60% (sessenta por cento), correspondente à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada, quando incidirão os descontos legais, até o dia 20 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O pagamento do abono anual para o segurado beneficiado por auxílio-doença será efetuado em dezembro de 2018.

Art. 2º. Aplica-se aos servidores do IPREV, para fins de pagamento da Gratificação Natalina do qual trata o Artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de julho de 1999, o disposto no Artigo 1º, incisos I e II e parágrafo único, desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 19 de junho de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 038/2018-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 73/2018, de acordo com o disposto no Decreto nº 287, de 20/04/2009, Anexo I, Classe I,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), à servidora ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO, matrícula nº 31.534, Presidente do IPREV, para cobertura das despesas de viagem à Florianópolis/SC, no período de 20 a 22 de junho de 2018, a fim de participar do 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos – CONAPRESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2018.

VINÍCIO FERREIRA DA COSTA NETO
 Diretor Financeiro do IPREV

PORTARIA Nº 0039/2018-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 073/2018, de acordo com o disposto no Decreto nº 287, de 20/04/2009, Anexo I, Classe II,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ao servidor HAROLDO HELINSKI HOLANDA, matrícula nº 12.255, Assessor Contábil do IPREV, para cobertura das despesas de viagem à Florianópolis/SC, no período de 20 a 22 de junho de 2018, a fim de participar do 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos – CONAPRESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 0040/2018-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 073/2018, de acordo com o disposto no Decreto nº 287, de 20/04/2009, Anexo I, Classe II,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ao servidor ELIANE MARJORIE GOMES GUEDES, matrícula nº 17, Assessora Previdenciária do IPREV, para cobertura das despesas de viagem à Florianópolis/SC, no período de 20 a 22 de junho de 2018, a fim de participar do 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos – CONAPRESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 0041/2018-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 073/2018, de acordo com o disposto no Decreto nº 287, de 20/04/2009, Anexo I, Classe II,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), à servidora YASMIN VIEIRA DE FARIAS, matrícula nº 1000233, Diretora de Benefício do IPREV, para cobertura das despesas de viagem à Florianópolis/SC, no período de 20 a 22 de junho de 2018, a fim de participar do 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos – CONAPRESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
 Presidente do IPREV

IPREV/LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018*

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 71/2018

Credor: Confederação Nacional de Previdência dos Servidores Públicos SPE LTDA
 CNPJ: 29.279.154/0001-46

Endereço: Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-660

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 02.060

Ação: 2096

Natureza: 3.3.90.39

Fonte: 01050

Região: 0001

Setor: 001

Valor: R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte Reais)

Objeto: realização de 04 (quatro) inscrições no 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos – CONAPRESP.

Natal/RN, 18 de junho de 2018.

Élia Maria de Barros Aprígio
 Presidente do IPREV

*Replicado por incorreção

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que mediante impugnação interposta ao edital pela empresa MAXIMILIANO F. DE OLIVEIRA - ME, referente a licitação (005/2018) na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura contratação de empresa especializada, para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e periféricos de informática desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, durante todo o exercício de 2018, fica SUSPENSO o presente pregão, até a conclusão da análise desta Comissão. O novo edital será publicado posteriormente mediante as providências solucionadas. São Gonçalo do Amarante, 19 de junho de 2018. Jairo Cavalcanti de Castro – Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: GABRIELA CALDAS DE CARVALHO NOÉ – FLORES ONLINE RN – CNPJ 21.615.305/0001-88; OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de arranjo de flores (10 arranjos de flores tropicais, 10 arranjos baixos de flores naturais tropicais e 20 arranjos de flores naturais tropicais uso em pedestal); VALOR GLOBAL: R\$ 5.350,00 – (Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais); BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 008/2018. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal. Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários; Vigência: 29/05/2018 até 31/12/2018; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – Presidente da Câmara dos Vereadores de São Gonçalo do Amarante, Pela GABRIELA CALDAS DE CARVALHO NOÉ – FLORES ONLINE RN, Sra. Gabriela Caldas de Carvalho Noé. 29 de maio de 2018.

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br